

Aracruz/ES, 11 de julho de 2025.

MENSAGEM N.º 026/2025

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em 30/12/2024 foi sancionada a Lei Municipal de nº 4.750 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, relativas ao Exercício Financeiro de 2024) onde fora autorizado ao Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde a várias entidades benfeiteiros, dentre elas a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracruz-ES.

A APAE-ARACRUZ tem prestado serviços de grande relevância à comunidade aracruzense, inclusive no que diz respeito aos serviços de saúde para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, buscando sua inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

Dentre os serviços de saúde, a maior demanda é a relativa a neuropediatria, considerando os crescentes casos de autismo ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e considerando a demanda reprimida para neuropediatria que conta com quase 1.000 (mil) pacientes. A neuropediatria é fundamental no diagnóstico, acompanhamento e tratamento do Transtorno o Espectro Autista (TEA). O neuropediatra observa o desenvolvimento da criança, identifica sinais de TEA e pode emitir laudos para auxiliar no acesso às terapias de suporte.

A crescente demanda em neuropediatria importa na necessidade de ampliação de atendimento e dispêndio financeiro, o que não fora contemplado inicialmente pela instituição em seu Plano de Trabalho, sendo necessária a complementação de valores, o que se pretende por meio do presente Projeto de Lei.

No que concerne aos valores destinados ao atendimento especializado de assistência à saúde para a etnia indígena para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, como é de larga sabença, a atenção à saúde dos povos indígenas deve ser diferenciada, conforme previsão legal, atuando o município complementarmente no custeio e nessas ações de saúde. Sendo atualmente a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracruz-ES a entidade que detém a maior assistência ao público com deficiência intelectual e múltipla, os serviços serão estendidos por meio da entidade também à população indígena.

Portanto, faz-se necessária a edição de nova Lei, como forma de complementar os recursos à APAE , de maneira a garantir o atendimento na área de neuropediatria bem como o atendimento especializado à etnia indígena nos cuidados das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Pelo exposto, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos membros dessa Augusta Casa de Leis, em **caráter de urgência**, nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, no sentido de aprovarem o Projeto ora proposto, de maneira a oportunizar a continuidade da cooperação estabelecida entre o Município de Aracruz e a APAE- Aracruz.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700380039003800380034003A00510052001400. Documento assinado
digitalmente conforme 40038003000320014003A00510052001400. Documento assinado digitalmente conforme
BrasilSign ICP-Brasil 620



PROJETO DE LEI N° 026, DE 11/07/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a entidade APAE-ARACRUZ – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, no valor de R\$ 303.284,80 (trezentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único – O valor a ser repassado à APAE-ARACRUZ – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ será dividido entre os seguintes serviços:

a) R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais) serão destinados à implementação dos atendimentos dos serviços de consulta médica Especializada em Neuropediatria para crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

b) R\$ 211.684,80 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) serão destinados ao atendimento especializado de assistência à saúde para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento com algum grau de dependência e síndromes neurológicas diversas, que sejam da etnia indígena e que tenham residência nas aldeias do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 4.750 de 30/12/2024:

Órgão: Fundo Municipal de Saúd

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.302.0017.2.0040

Código reduzido: 990

Fonte: 1.600.0000,0000

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700380030003800280036003A00510052004100. Documento assinado
digitalmente conforme 1403300300032001400CA05000A. Documento assinado por Chaves Ribeiro, conforme
Brasil elet. ICP-Brasil 62020





DECLARAÇÃO

Eu, **Rosiane Scarpatt Toffoli**, no uso de minhas atribuições como Secretária Municipal de Saúde e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, **DECLARO** que os recursos a serem repassados à APAE-ARACRUZ - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, no valor de **R\$ 303.284,80** (trezentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), encontram-se adequados à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Declaro ainda que os recursos para fazer face à despesa correrão pela seguinte dotação orçamentária:

25.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.302.0017.2.0040

Ficha: 990

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00

Vínculo: 1.605.000.0000

Aracruz-ES, 01 de Julho de 2025.

ROSIANE
SCARPATT
TOFFOLI:
08592612713

Assinado digitalmente por ROSIANE
SCARPATT TOFFOLI:08592612713
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=41346277000158, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ROSIANE SCARPATT TOFFOLI:
08592612713
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.02 15:47:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 48.394 DE 09/04/2025



Av. Morobá, 11201 Bairro Morobá, Aracruz - ES/CEP: 29192-733
Autentique o documento em <https://aracruz.camaraesempre.com.br/autenticidade>
com o identificador 340633003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tel: 27 32566138 | Tel: 27 32568556 | www.aracruz.es.gov.br

**PLANO DE TRABALHO PROJETO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS
- APAE ORLA**

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e CAPSI

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz

Telefone: (27) 3256 1080 CNPJ: 32.400.772/0001-07

Rua:Epiphânio Pontin, nº 200 CEP:29.190.476

Bairro: Polivalente Cidade: Aracruz

E-mail: coordenacao.aracruz@apaees.org.br Home Page: apaeearacruz.org.br

Conta Corrente: 39.461.56-1	Banco: 021	Agência: 0111
--------------------------------	---------------	------------------

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Gilcinea Xavier Ferreira Tel: (27) 99921-3378

RG: M-1.563.171 Órgão exp.: SSP- MG CPF: 390.446.376-49

Cargo: Presidente Função: Presidente

Rua dos Ipês nº 122 CEP 29199-144

Bairro: Coqueiral Cidade: Aracruz

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Tercília Costa de Araújo CPF: 057.026.265-83

Formação: Fonoaudiologia Registro: CRFA 14390-4

Cargo: Fonoaudióloga Função: Fonoaudióloga

Rua: Epiphânio Pontin, nº 200 CEP: 29.190.476

Bairro: Polivalente Cidade: Aracruz

E-mail: coordenacao.aracruz@apaees.org.br Tel: (27) 3256-1080

“Conectar e somar para construir a inclusão”

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
TÍTULO DO OBJETO		INÍCIO	TÉRMINO
Oferta de atendimento especializado de assistência na saúde para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento com algum grau de dependência e síndromes neurológicas diversas, que sejam da etnia indígena e que tenham residência nas aldeias do município, promovendo desenvolvimento emocional, social e cognitivo do público alvo, utilizando práticas que respeitem e integrem suas tradições culturais.		Abril/2025	março/2026

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Implantação de um projeto específico para atender na assistência à saúde da população indígena (crianças e adolescentes), que será executado pela APAE Unidade Orla, na Praia do Sauê, atendendo aos seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da etnia indígena que apresentem deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e síndromes neurológicas diversas, que tenham algum grau de dependência, ofertando plano terapêutico singular específico desenvolvido pela equipe multidisciplinar da Apae Unidade Orla;
- Crianças recém-nascidas prematuras ou não que apresentem síndromes diversas e/ou indícios de atraso no neurodesenvolvimento serão atendidas com prioridade, sem concorrer à fila de espera, visando favorecer os marcos do desenvolvimento infantil e a estimulação precoce;
- Crianças de 1 até 5 anos e meio serão atendidas na Sala de Estimulação Precoce por equipe multidisciplinar, favorecendo os marcos do desenvolvimento infantil;
- O projeto terapêutico deverá respeitar integralmente as tradições e a cultura indígena;
- Favorecer a comunicação e a interação social dos indígenas atendidos, seja entre eles mesmos ou com os demais usuários atendidos pela Apae Unidade Orla;
- Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor que favoreça a adesão ao projeto terapêutico, objetivando alcançar resultados satisfatórios;
- A equipe multidisciplinar com recursos já garantidos para implantação da Apae Unidade Orla pelo prazo

“Conectar e somar para construir a inclusão”

de 12 (doze) meses, será composta por 2 psicólogos, 02 fisioterapeutas, 1 terapeuta ocupacional, 1 fonoaudiólogo, 1 assistente social, 1 enfermeira, 1 nutricionista, 1 psicopedagoga, 1 acompanhante terapêutico, 04 oficineiros (oficina de musicoterapia, oficinas inclusivas, oficinas lúdicas e oficina de padaria e confeitoria), além de 2 coordenadores e uma auxiliar de serviços gerais;

- O presente projeto, em razão da escassez dos recursos específicos para o público indígena, acrescerá à equipe multidisciplinar mais 1 assistente social 40 horas, 1 psicóloga 30 horas e 1 terapeuta ocupacional 30 hs;
- O transporte dos usuários e familiares no percurso Aldeias/Apae e vice-versa não será de responsabilidade da Apae Orla, mas é essencial que seja fornecido de algum modo, visando evitar o absenteísmo e prejuízos para os usuários que serão atendidos;
- O projeto funcionará como uma experiência pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futuramente, com a captação de recursos suficientes, implantar no território indígena uma Unidade da Apae, com equipe multidisciplinar que seja suficiente para o atendimento integral à população indígena alvo, superando os desafios atualmente enfrentados pela população para acesso ao atendimento especializado para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e síndromes neurológicas diversas.

6 - ETAPAS DO PROJETO: O projeto será desenvolvido obedecendo as seguintes etapas:**1. Pesquisas, Estudos e Entendimento Cultural**

- Consultas à Comunidade, com a realização de reuniões com os líderes e membros da comunidade indígena para entender suas tradições, valores e necessidades.
- Parceria com Educadores Indígenas, incluindo educadores ou terapeutas indígenas no desenvolvimento do projeto, aproveitando seus conhecimentos sobre práticas culturais que podem ser benéficas ao projeto terapêutico;
- Estudo das Práticas Culturais, com a busca de conhecimento sobre as práticas culturais, rituais e valores que podem ser integrados ao projeto terapêutico.

2. Escolha do nome do projeto pela Comunidade Indígena

- Promover o engajamento das comunidades indígenas desde o início, proporcionando a escolha do nome do projeto que será executado, com opções oferecidas pela Apae Unidade Orla e outras colhidas nas comunidades, sendo a escolha feita mediante votação presencial e online.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

- Os nomes inicialmente propostos pela Apae Orla são os seguintes:
- Projeto Kurumi, que significa “menino, curumim”
 - Projeto Apoena, que significa “aquele que enxerga longe”
 - Projeto Auá (avá - abá), que significa mulher, gente, índio”
 - Projeto Pachamama, que significa em tupi-guarani “que os povos indígenas são os guardiões da terra mãe e sujeitos de direitos”;
 - Projeto Apó, de proveniência tupi-guarani, significa “raiz”, e faz referência às origens, que são a base e a estrutura para o desenvolvimento do ser humano, sua comunidade e seu ambiente.
- 3. Visitas aos equipamentos públicos que atendem a população nos territórios indígenas com o objetivo de identificar crianças e adolescentes com atraso no neurodesenvolvimento que possam ser beneficiados pelo projeto, independente de laudo médico**
- Visitas às seis escolas **indígenas** para conhecer e realizar um diagnóstico das dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas, visando o rastreio de público alvo;
- Visitas ao CRAS Indígena, com a finalidade de compreender o histórico social das famílias com crianças e adolescentes com atrasos no neurodesenvolvimento;
- Visitas às Unidades de Saúde Indígena com o objetivo de rastrear crianças e adolescentes com atraso no neurodesenvolvimento atendidas;
- 4. Encaminhamentos/solicitação de vagas poderão ser feitos à Apae Unidade Orla por:**
- Procura espontânea dos pais/cuidadores/responsáveis legais;
- Escolas Indígenas, com relatório pedagógico;
- Unidades de Saúde Indígena com relatório médico sucinto;
- Profissionais de saúde da Atenção Secundária com relatório médico sucinto
- Secretaria de Saúde Indígena.
- 5. Acolhimento e triagem:**
- Os coordenadores da Apae Unidade Orla farão contato com os pais/cuidadores/responsáveis legais, marcando a data do acolhimento e triagem, que tem previsão para início do mês de abril/2025, sendo a falta do usuário motivo para exclusão da fila de espera;
- Os pacientes serão acolhidos e passarão por triagem com a Assistente Social e Enfermeira e posteriormente pela Equipe Multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e

fonoaudióloga) para avaliação das necessidades individuais e análise da inserção dos usuários nos grupos terapêuticos.

6. Metodologia

A Apae Unidade Orla pretende implantar de imediato a metodologia de atendimentos em grupos terapêuticos, multidisciplinares, visando trabalhar a vivência dos usuários no espaço coletivo, com observação de comportamentos e o manejo para diminuir as dificuldades, contribuindo assim para melhorar a interação social dos pacientes, em especial daqueles que se encontram no Transtorno do Espectro Autista e apresentam dificuldades no ambiente escolar, ofertando atividades terapêuticas lúdicas e prazerosas que estimulam o convívio social, a interação, a amizade, a solidariedade.

A adoção dessa nova metodologia se faz necessária em razão das dificuldades apresentadas pelos autistas no ambiente escolar, onde reiteradamente apresentam crises de desregulação, muitos chegando a agredir colegas e professores, atirar objetos, revirar móveis ou a praticarem autoagressão, de modo que a metodologia das terapias em grupo possa submeter os pacientes aos mesmos desafios enfrentados no ambiente escolar.

A previsão inicial é de atendimento em grupo de seis a oito pacientes por ambiente de terapia, com duração de duas horas com intervalo para lanche.

A exceção será feita para os pacientes de nível elevado de suporte, aos quais serão ofertados atendimentos individuais, mas com vistas a trabalhar a socialização e o desenvolvimento de habilidades para inserção nos grupos terapêuticos.

O PTS - Plano Terapêutico Singular será específico para os pacientes e adotado por todos os profissionais da equipe multidisciplinar desde o acolhimento, com previsão do tempo de duração dos atendimentos, com possibilidade de flexibilização quando necessário.

7 -SERVIÇOS QUE SERÃO OFERTADOS POR PROFISSIONAIS UMA VEZ POR MÊS NA APAE UNIDADE ORLA, SUJEITOS OS ATENDIMENTOS À DEMANDA, AVALIAÇÃO DE RISCO E LISTA DE ESPERA:

- Neuropediatra
- Pediatra (prioridade para bebês e recém nascidos)

8 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS PELA APAE SEDE, ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DA

“Conectar e somar para construir a inclusão”

APAE UNIDADE ORLA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA:

- serviços odontológicos e raio x;
- Exames de mapeamento cerebral;
- Exames audiológicos (emissões otoacústicas, audiometria e BERA/PEATE);
- Órteses de Membros Superiores e Reabilitação de Mão

9 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes da etnia indígena com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do neurodesenvolvimento e síndromes diversas;
- Reabilitação de membros superiores com a confecção de órteses;
- Detecção de deficiências auditivas por meio da oferta de exames audiológicos;
- Melhoria das habilidades de crianças de até 3 anos de idade na Sala de Estimulação Precoce, em respeito aos marcos do desenvolvimento infantil e intervenção na primeira infância com crianças de até 5 anos e meio de idade no mesmo espaço;
- proporcionar melhores resultados nos atendimentos, especialmente aos usuários indígenas autistas que sofrem desregulação no trajeto casa/instituição e aos pacientes cadeirantes que utilizam e com mobilidade reduzida, aproximando as terapias das comunidades que delas necessitam;
- Inclusão dos usuários indígenas com deficiência intelectual e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento e síndromes diversas, por meio da promoção e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, a qualidade de vida, acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade;
- Inclusão social dos usuários indígenas no ambiente escolar e outros ambientes coletivos com a oferta de oficinas terapêuticas em grupo, com o objetivo de minimizar os comportamentos disruptivos pela experiência de atendimentos em grupos na Instituição;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida das crianças e adolescentes indígenas e seus familiares, bem como seus costumes e tradições;
- Contribuir através de articulações entre os serviços para garantir ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação.
- Potencializar e favorecer as possibilidades físicas e intelectuais das crianças e adolescentes indígenas;

- Tratar e diminuir sintomas de alterações neurológicas;

10 - JUSTIFICATIVA

A APAE de Aracruz é uma entidade de referência no município de Aracruz, especializada em atendimento às pessoas com deficiência intelectual e física, suas famílias e/ou cuidadores. Oferece serviços de políticas diversas, como Educação, Saúde e Assistência social, com vistas a proporcionar ao seu público uma melhor qualidade de vida, trabalhando a superação de limites, quebra de barreiras, luta e promoção dos direitos, garantia de acessibilidade e inclusão social.

Através da luta pela efetivação da Lei Brasileira de Inclusão e da oferta de serviços no campo da assistência social, promove o atendimento dos usuários e famílias com vistas a garantir os direitos, trabalhar independência e autonomia, para que a pessoa com deficiência seja cada vez mais protagonista de sua história.

Através dos serviços prestados, a APAE promove atividades de caráter permanente e continuado que buscam sempre incentivar e garantir a independência, a auto realização, o desenvolvimento pleno das potencialidades da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, sua autonomia, integralidade e busca contribuir com o fortalecimento familiar e comunitário, tendo como propósito primordial a sua independência pessoal e social.

A Lei 13.146/2015, em seu art. 14 estabelece:

“O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência”.

Complementando em seu **Art. 18 que:**

“É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo acesso universal e igualitário”

O Setor Clínico da Apae atua em situações voltadas para as políticas em saúde, em consonância com as redes de saúde do Município, enfatizando as variáveis que interferem no desenvolvimento da sociedade, pois o sujeito está inserido tanto no contexto econômico quanto no político e cultural, verificando-se as particularidades e as relações das famílias e pacientes, que interferem direta ou indiretamente, promovendo a autonomia, prestando serviço de apoio, orientação e acompanhamento em situação de ameaças ou violação de direitos, bem como a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Cabe aos setores formular e executar planos, programas e projetos voltados para a realidade dos nossos pacientes, propondo políticas públicas garantindo os seus direitos sociais e humanos.

- Visando além das ações inerentes ao CER tipo II, a Instituição conta com uma equipe de profissionais para atender toda demanda, além de suprir os pacientes da rede. Hoje a APAE em parceira com o município de Aracruz, vem buscando ações para proporcionar de forma ampliada um atendimento

clínico de excelência em neuropediatria clínica, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, enfermagem, nutrição, serviço social na saúde e odontologia para atender demanda individual e/ou múltipla na média complexidade, visando atender as demandas não absorvidas na rede estadual e que ocasionam demanda reprimida e falta de resolutividade em casos diagnosticados de ordem não intelectual, permitindo assim suporte para a rede assistencial do município.

A APAE vem se empenhando na ampliação das ações estratégicas, aumentando a oferta de consultas de avaliação, triagem e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos encaminhados da rede municipal de saúde, sendo importante ressaltar que nos 12 meses do ano de 2023 a Apae totalizou 23.274 atendimentos no Setor Clínico em consultas e procedimentos com recursos provenientes da parceria com o Município de Aracruz e no ano de 2024, de janeiro a dezembro o total de 28.487 atendimentos, o que por si só é indicativo do potencial da instituição de atender demandas não absorvidas pela rede municipal e da iniciação exitosa no atendimento de crianças em terapias de grupo com vistas a melhorar a socialização e, por consequência, melhor adaptação das crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Todavia, observou-se ao longo dos últimos dois anos uma grande dificuldade no atendimento aos pacientes/famílias residentes na orla e aldeias do Município de Aracruz em razão de vários fatores, dentre eles a precariedade e os reduzidos horários do transporte coletivo, ocasionando o comparecimento irregular dos pacientes às consultas, procedimentos e atendimentos de forma geral, e, por consequência, a evasão dos atendimentos e/ou a perda das vagas por excesso de faltas, em evidente prejuízo a esses pacientes que necessitam da reabilitação.

Observou-se ainda significativa pobreza nos resultados dos atendimentos ofertados às crianças e adolescentes residentes na orla e aldeias que estão no Transtorno do Espectro Autista, uma vez que as dificuldades do deslocamento de suas casas e a distância até a Instituição são fatores de desregulação desses pacientes, que chegam na Apae nervosos, desregulados, chorosos e em crise, enfrentando ainda a caminhada do ponto de ônibus em que desembarcam até a Instituição, que fica localizada distante da rodoviária e entre aclives e declives, fazendo com que os pacientes já cheguem exaustos e estressados, ocasionando graves prejuízos nos seus atendimentos, considerando a necessidade dos profissionais de buscarem a regulação desses pacientes antes de iniciarem as terapias, que na maioria das vezes acabam se resumindo a poucos minutos.

O mesmo ciclo se observa na volta para suas casas, pois os pacientes são submetidos ao mesmo estresse no retorno, de maneira a comprometer o resultado e a eficácia dos atendimentos, podendo-se concluir que tais pacientes passam mais tempo na rodoviária, dentro do transporte coletivo ou do transporte sanitário do que nas terapias.

O mesmo pode ser dito em relação aos pacientes cadeirantes ou com mobilidade reduzida, cujas dificuldades de deslocamento são fatores de evasão ou suspensão dos atendimentos pela própria instituição em razão do número de faltas, além do custo operacional para o Município, que se vê obrigado a proporcionar transporte sanitário para o deslocamento desses pacientes da orla para os atendimentos que são ofertados na Apae na

“Conectar e somar para construir a inclusão”

sede do Município.

A exceção da nova metodologia (atendimentos em grupo) será observada para pacientes de elevado nível de suporte que necessitam inicialmente de atendimento individualizado, com vistas a prepará-los para os atendimentos coletivos.

Pretende-se com os recursos das emendas parlamentares municipais dar solução mais humanizada para esse público, levando os atendimentos para a orla do município ao invés do deslocamento dos pacientes para a sede, o que culminará com a melhoria na qualidade dos atendimentos e maior eficácia nos resultados, o que se fará com a locação de um imóvel adequado na Praia do Sauê, o que geograficamente vai beneficiar todos os pacientes da orla, inclusive das aldeias indígenas, por estar localizado no meio do trajeto para todos que residem de Vila do Riacho até os limites da orla do Município.

Pretende-se com os recursos que serão destinados pelo vereador indígena Vilson Jaguareté acrescer aos quadros da Apae Unidade Orla mais 3 profissionais, sendo 1 assistente social, 1 psicóloga e 1 terapeuta ocupacional, como forma de aumentar a oferta de atendimentos e possibilitar a inserção das crianças e adolescentes de etnia indígena nos serviços.

11 - COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO:

Este serviço irá complementar a equipe encarregada pela execução do Projeto CER tipo II na Unidade Orla, visando atendimentos especializados às crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual e múltiplas e síndromes diversas residentes nas aldeias do Município.

12 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Crianças e adolescentes da etnia indígena com deficiência intelectual e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento e síndromes diversas, em números que serão definidos após acolhimento e triagem.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Meta 1: Após a aprovação do presente plano de trabalho e o repasse da emenda municipal que será destinada pelo Vereador Vilson Jaguareté, as contratações serão efetuadas e se iniciará o processo de acolhimento, triagem e inserção dos usuários das aldeias indígenas.

Serão contratados 3 profissionais:

- 1 Assistente Social 40 horas - CLT
- 1 Psicóloga 30 horas - CLT
- 1 Terapeuta Ocupacional 30 horas - PJ

A meta abaixo será incorporada do Plano de Trabalho da Apae Unidade Orla, que será implantada com recursos de emendas municipais e federal:

Meta 2: Atendimento dos Serviços especializados de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência nas especialidades de Neuropsicopedagogia, Fisioterapia, Psicologia, Pediatria, Neuropediatria, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Oficinas Terapêuticas e acompanhamento socioassistencial aos usuários e famílias com o remanejamento dos usuários indígenas atendidos na Apae Sede para a Apae Unidade Orla e triagem imediata dos usuários residentes nas aldeias que se encontram na lista de espera

Indicador(es):

- Realizar atendimentos individuais e em grupo para número de usuários que será definido após triagem, residentes nas aldeias do Município nas especialidades mencionadas;
- Realizar atendimentos nos serviços de estimulação precoce e intervenção especializada na primeira infância;
- Realizar os atendimentos coletivos na modalidade de oficinas terapêuticas (mecanismos em que os pacientes, através da manipulação de objetos, recursos artísticos, artesanais, culinários, dinâmicas de grupo, teatros, entre outros promove a socialização com outros pacientes para trabalhar seus conteúdos emocionais, expressando-os), supervisionadas por profissional(is) da área técnica. Essas oficinas têm como objetivo principal promover a observação e o manejo dos comportamentos e da interação social dos usuários no coletivo, como facilitadoras da adaptação no ambiente escolar e em outros ambientes coletivos, minimizando comportamentos disruptivos;
- Realizar atendimentos às mães/cuidadores na modalidade de grupos terapêuticos e orientação parental;

Metodologia de execução: A oferta dos serviços será realizada por meio de atendimentos individuais e/ou em grupo com planejamento e organização das ações em conjunto com o serviço de regulação no âmbito municipal,

“Conectar e somar para construir a inclusão”

privilegiando os atendimentos multidisciplinares e em grupo para a observação do comportamento dos usuários e manejo da interação social, visando facilitar a convivência dos mesmos no ambiente escolar e/ou outros ambientes coletivos.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE:

Ofertar atendimento de assistência na saúde para crianças e adolescentes da etnia indígena com deficiência intelectual e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento e síndromes diversas residentes nas Aldeias Indígenas do Município

ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025
R\$211.684,80				
SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026
FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026			

15 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aracruz/ES, 06 de março de 2025.

Gilcinea Xavier Ferreira

Presidente APAE

11 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Em _____ / _____ / _____

“Conectar e somar para construir a inclusão”

GILCINEA XAVIER FERREIRA

CIDADÃO

assinado em 06/03/2025 10:30:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 10:30:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILCINEA XAVIER FERREIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TB8GJN>



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18

PLANO DE TRABALHO SAÚDE - 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2025

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz

Telefone: (27) 3256 1080 | CNPJ: 32.400.772/0001-07

Rua:Epiphânio Pontin, nº 200 | CEP:29.190.476

Bairro: Polivalente | Cidade: Aracruz

Email: apaearacruz.geral@apaees.org.br | Home Page: apaearacruz.org.br

Conta Corrente: 26.972.646 | Banco: 021 | Agência: 0111

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Gilcinea Xavier Ferreira | Tel: (27) 99921-3378

RG: M-1.563.171 | Órgão exp.: SSP- MG | CPF: 390.446.376-49

Cargo: Presidente | Função: Presidente

Rua dos Ipês, nº 122 | CEP 29.199-144

Bairro: Coqueiral | Cidade: Aracruz

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Deivid Simoni Buzato | CPF: 136.588.317-58

Formação: Terapia Ocupacional | Registro: 15/22114 TO

Cargo: Terapeuta Ocupacional | Função: Terapeuta Ocupacional

Rua: Epiphânio Pontin, nº 200 | CEP: 29.190.476

Bairro: Polivalente | Cidade: Aracruz

E-mail: coordenacao.aracruz@apaees.org.br | Tel: (27) 3256-1080

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Ampliação do número de Consultas Médicas Especializadas em Neuropediatria.	Abril/2025	Dezembro/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- serviço de Consulta Médica Especializada em Neuropediatria/Laudo de Média Complexidade via BPAI na especialidade de neurologia para crianças de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias não contemplados nos CID 10 para deficiência intelectual assistidos pelo CER tipo II, consultas de triagem e acompanhamento referenciadas da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

A APAE de Aracruz é uma entidade de Referência no município de Aracruz em atendimento às pessoas com deficiência intelectual e física, suas famílias e cuidadores, e vem continuamente em busca de ações estratégicas que visam a melhoria dos serviços ofertados, bem como, a qualidade de vida das pessoas.

Dessa forma, tem investido cada vez mais em aparelhos modernos para atendimentos na área da saúde, bem como a capacitação de seus profissionais, conforme já demonstrado anteriormente no plano de trabalho original.

Nota-se que houve aumento na população Aracruzense, muitas pessoas doentes, dentre várias especialidades, principalmente na área de neurologia, gerando aumento no fluxo de consultas.

Além dos pacientes autistas em tratamento na rede que já realizam acompanhamento de neurologia, também há uma demanda reprimida com quase 1.000 (mil) pacientes na lista de espera.

Ressalta-se que, a realização dos atendimentos em tempo oportuno, evitam complicações e agravos à saúde.

O presente plano prevê provisão de recursos para pagamento de 370 (trezentos e setenta) consultas na especialidade de neurologia pediátrica, a fim de reduzir a demanda reprimida de pacientes que aguardam em lista.

5. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO:

Este serviço irá compor o pagamento de 370 (trezentos e setenta) consultas na especialidade de neurologia pediátrica.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA
6.1 Identificação do objeto

Cooperação técnica e financeira para a ampliação do serviço de Consulta Médica Especializada em Neuropediatria/Laudo de Média Complexidade via BPAI na especialidade de neurologia.

6.2 Objetivos Gerais

“Conectar e somar para construir a inclusão”

- Ampliar o número de consultas na especialidade de neuropediatria;

6.3 Objetivos Específicos

- Proporcionar atendimento de 370 (trezentos e setenta) consultas com neuropediatria, para crianças de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias não contemplados nos CID 10 para deficiência intelectual assistidos pelo CER tipo II, consultas de triagem e acompanhamento referenciadas da rede municipal.

6.4 Público Beneficiário:

Oferta de atendimento de consultas na especialidade de neuropediatria para crianças de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias não contemplados nos CID 10 para deficiência intelectual assistidos pelo CER tipo II.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Atendimento dos Serviços especializados em Neuropediatria,

Indicador(es):

- Realizar 370 Atendimentos Especializado em Neuropediatria para crianças não contempladas nos CID 10 para deficiência intelectual assistidos pelo CER tipo II.

Metodologia de execução: A oferta dos serviços será realizada por meio de atendimentos individuais com planejamento e organização das ações em conjunto com o serviço de regulação no âmbito municipal.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE:

Atendimento neuropediatria ambulatorial, excedente ao contemplado na Portaria CER II				
ABRIL/ 2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025
R\$ 91.600,00				
SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis 28

09 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aracruz/ES, 02 de abril 2025.

Gilcinea Xavier Ferreira

Presidente APAE

11 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em _____ / _____ / _____

GILCINEA XAVIER FERREIRA

CIDADÃO

assinado em 02/04/2025 16:41:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2025 16:41:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILCINEA XAVIER FERREIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TW98WT>



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 171/2025

Aracruz, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 026/2025.

Referência: Processo Eletrônico n.º 25.372/25

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar em anexo, Projeto de Lei n.º 026/2025, que dispõe sobre repassar recursos financeiros para a entidade APAE-ARACRUZ – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, no valor de R\$ 303.284,80, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis, **em caráter de urgência**, nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003600370034003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **11/07/2025 17:08**

Checksum: **D7086037F91C4409ECDFCCA363AE536B42A5A10DD0A0C08F2E48AF0A52144BA4**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.